



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.420, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

*Autoriza o Município de Capanema firmar convênio com a Copel Distribuição S/A, para **SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES E FORNECIMENTO DE MUDAS** em áreas urbanas abrangidas por redes de distribuição de energia elétrica.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar convênio com a Copel Distribuição S/A, para execução de **SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES E FORNECIMENTO DE MUDAS** em áreas urbanas abrangidas por redes de distribuição de energia elétrica da Copel Distribuição.

Art. 2º A execução dos serviços de substituição de árvores e fornecimento de mudas poderá ser efetuada em toda área urbana do Município de Capanema – PR.

Art. 3º O Município de Capanema, fará a execução da substituição de árvores e plantio de mudas, concorrendo com o fornecimento de toda a mão-de-obra, incluindo pessoal, veículos, equipamentos, ferramental e outros.

Art. 4º A Copel Distribuição S/A, contribuirá com participação financeira mensal para viabilização do convênio de substituição de árvores e fornecimento de mudas.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês fevereiro de 2013.



Município de Capanema - PR

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini

Secretária de Administração